PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03138/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/10/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saberque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL PEDRO SANTANA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Confeccoes Nordeste c/32.00m
SUL - Fortunato Antonio c/21.30 + 10.20m
LESTE - Rua Acaua c/5.95m
OESTE - Confeccoes Nordeste c/8.10m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de outubro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de outubro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito